



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TRIÂNGULO SPE S.A.

Companhia aberta

CNPJ: 48.127.012/0001-08

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS

A Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Companhia") comunica aos debenturistas que, em 04 de setembro de 2024, promoverá o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das debêntures das 1ª e 2ª (primeira e segunda) séries da 1ª (primeira) emissão, objeto da Escritura de Emissão, mediante pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da remuneração aplicável, conforme o caso, calculados com base nos termos da referida Escritura. (1ª série - PU principal 1.000,000000 e PU juros 11,092386 e 2ª série - PU principal 1.000,000000 e PU juros 10,929267).

O valor de Resgate Antecipado Obrigatório será pago integralmente pela Companhia por meio da B3, com relação às debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

As debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório da Primeira e Segunda Série serão canceladas pela Companhia, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação à 1ª Emissão.

Uberlândia, 30 de agosto de 2024.

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores

ri@grupoepr.com.br